



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-08

LEI N.º 2.158/99

(autoria Vereador Eliano Apolinário de Paula)

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

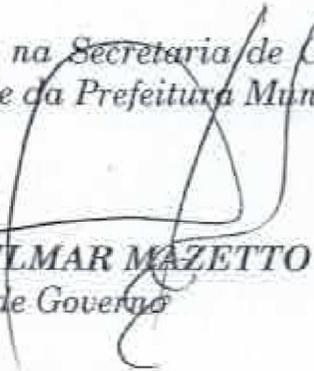
Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro do Jardim São João, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta cidade, com microfilme n.º 13.734, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com prazo indeterminado de duração, com sede e fôro nesta cidade e Comarca de Salto/SP.

Artigo 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
Em 26 de abril de 1.999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo